

## 2º ADITAMENTO À CHAMADA Nº 27/2021 (Anteriormente 39/2021)

## ADITAMENTO À CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA

A Diretoria do Instituto Ânima, no uso de suas atribuições, e em comum acordo com Centro Universitário Ritter dos Reis — UNIRITTER, considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural firmado, informa que em decorrência de adequação do cronograma das atividades de pesquisa vinculadas ao Programa Stricto Sensu, e consequente necessidade de maior prazo para conclusão das pesquisas em curso e elaboração dos respectivos relatórios finais, decidiu-se pela prorrogação das datas de encerramento das bolsas de pesquisa e de entrega do Relatório Final da Chamada (Edital) nº 27/2021 (anteriormente 39/2021), anteriormente previstas, respectivamente, para abril e junho de 2023, para respectivamente, julho e setembro de 2023.

Consequentemente, o pagamento das Bolsas de Pesquisa, anteriormente previsto em <u>até</u> 20 (vinte) meses e correspondentes parcelas de bolsas, encerrando-se em 30/04/2023, fica prorrogado para <u>até</u> 23 (vinte e três) meses e correspondentes parcelas de bolsas, encerrando-se em 31/07/2023. Já a entrega do Relatório Final da Chamada (Edital) nº 27/2021 (anteriormente 39/2021), anteriormente prevista para até 30/06/2023, fica prorrogada, encerrando-se até o dia 30/09/2023.

Dessa forma, fica alterada a redação da CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA na cláusula "4 – DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DAS BOLSAS", no seguinte item:

4.1.1 – As bolsas serão concedidas pelo prazo inicial de <u>até</u> 23 (vinte e três) meses.

Fica alterada a redação da TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA nas seguintes cláusulas:

- "CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO": As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no período de até 23 (vinte e três)meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.
- "CLÁUSULA QUINTA DA BOLSA DE PESQUISA": O prazo previsto para a concessão da bolsa de pesquisa é de <u>até</u> 23 (vinte e três)meses, exceto nos casos em que o vínculo do bolsista com a IES parceira seja extinto, situação que acarretará o cancelamento da bolsa, conforme previsto no item 9.1. A renovação da bolsa e revisão de enquadramento ocorrerá por meio novo Edital.

Porto Alegre, 12 de abril de 2023

Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretora de Pesquisa - Instituto Ânima

Matalia ORAGE

**Júlio Dias do Prado** Gerente de Pesquisa - Instituto Ânima

